

MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO

São Paulo, 30 de setembro de 2026.

SG 187/2026

COMUNICADO AOS PARTICIPANTES E ASSISTIDOS

**PROCESSO DE MIGRAÇÃO VOLUNTÁRIA DO PLANO INDUSPREV FLEX –
SENAI/SP, CNPB nº 2022.0000-56**

O **MultiBRA Fundo de Pensão**, dando sequência ao comunicado divulgado em 20/03/2026, por meio do qual informou o cumprimento das exigências formuladas pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) no processo de migração voluntária do **Plano INDUSPREV – SENAI/SP para o Plano INDUSPREV FLEX – SENAI/SP**, reafirma seu compromisso com a transparência e a ampla divulgação de informações aos participantes e assistidos.

Informamos que, em 28/09/2026, recebemos o Despacho referente ao Processo nº 44011.002723/2025-56, por meio do qual a PREVIC comunicou a prorrogação do prazo para análise do processo de migração voluntária do Plano INDUSPREV – SENAI/SP, CNPB nº 2004.0004-65 para o Plano INDUSPREV FLEX – SENAI/SP, CNPB nº 2022.0000-56, pelo prazo de até 110 (cento e dez dias) úteis. A prorrogação foi realizada com fundamento no art. 170 da Resolução PREVIC nº 23, de 14 de agosto de 2023, em razão da complexidade do requerimento e da existência de manifestação de associação interessada que ainda se encontra em análise pela Autarquia.

Dessa forma, a PREVIC permanece avaliando a documentação e os demais elementos relacionados ao processo, sendo que a efetivação da migração somente poderá ocorrer após a conclusão da análise e a emissão da respectiva aprovação pelo órgão regulador.

Ressaltamos que, neste momento, não é necessária qualquer providência por parte dos participantes e assistidos.

Assim que houver manifestação conclusiva da PREVIC acerca do processo, o MultiBRA Fundo de Pensão divulgará novas informações e orientações sobre os próximos passos, incluindo os procedimentos para que cada participante e assistido possa exercer, de forma livre e voluntária, sua opção pela migração, caso o processo venha a ser aprovado.

Em caso de dúvidas, contate a **Central de Atendimento** pelos telefones:

- **4004-5926** (capitais e regiões metropolitanas)
- **0800 723-5926** (demais localidades)

Atenciosamente,

DocuSigned by:

759F858FC64E482...
MultiBRA Fundo de Pensão

DESPACHO

Processo nº 44011.002723/2025-56

Interessado: MULTIBRA FUNDO DE PENSÃO

Assunto: Processo de migração voluntária do Plano INDUSPREV - SENAI/SP (CNPB Nº 2004.0004-65) para o Plano INDUSPREV FLEX - SENAI/SP (CNPB Nº 2022.000-56).

1. Trata-se do Expediente explicativo SG 104/2026 (Doc. SEI nº 0939349), de 19/03/2025, por meio do qual a **Multibra Fundo de Pensão** encaminhou a documentação referente ao processo de migração voluntária de participantes e assistidos vinculados do Plano INDUSPREV – SENAI/SP, CNPB nº 2004.0004-65 (“Plano Indusprev” ou “Plano de Origem”), para o Plano INDUSPREV FLEX – SENAI/SP, CNPB nº 2022.0000-56 (“Plano Flex” ou “Plano de Destino”).
 2. Considerando a complexidade do requerimento e a existência de manifestação de Associação interessada ainda em análise nesta CGOE/DILIC, informa-se, com base no art. 170 da Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto 2023, a prorrogação do prazo de análise do requerimento, por igual período.
 3. Assim sendo, encaminhe-se o presente Despacho à entidade, para conhecimento.
- Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILSON ALVES SOUTO, Coordenador(a)**, em 28/09/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADIA DE MOURA CHAGAS SOUZA, Coordenador(a) - Geral**, em 28/09/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0980096** e o código CRC **23475EA8**.